



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2076A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2076A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

==DECRETO Nº 7.025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025==

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no exercício de 2026 e dá outras providências.
”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o calendário de feriados municipais instituído pela Lei Municipal nº 953, de 25 de abril de 1984; **CONSIDERANDO** os feriados nacionais fixados na legislação federal vigente; **CONSIDERANDO** o feriado estadual do Estado de São Paulo (Revolução Constitucionalista – 09 de julho); **CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, organização e continuidade dos serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º No exercício de **2026**, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, fica estabelecido o calendário de **PONTOS FACULTATIVOS** no Município de Morro Agudo, visando otimizar a eficiência das repartições públicas municipais e permitir o reordenamento da prestação de serviços e a definição da escala de trabalho em locais que forneçam atendimento ininterrupto, conforme abaixo:

I – 02/01/2026, em virtude da proximidade do feriado de Confraternização Universal (Ano Novo) – **01/01**;

II – 05/01/2026, em virtude da proximidade do feriado municipal de Aniversário do Município – **06/01**;

III – 16/02/2026, em virtude do carnaval 2026;

IV – 17/02/2026, em virtude do carnaval 2026;

V – 20/03/2026, em virtude da proximidade do feriado municipal de São José – **19/03**;

VI – 02/04/2026, em virtude da proximidade do feriado municipal da Sexta-Feira da Paixão – **03/04**;

VII – 20/04/2026, em virtude da proximidade do feriado de Tiradentes – **21/04**;

VIII – 05/06/2026, em virtude da proximidade do feriado municipal de Corpus Christi – **04/06**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2076A

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

IX – 10/07/2026, em virtude da proximidade do feriado estadual da Revolução Constitucionalista – **09/07**;

X – 28/10/2026, em virtude do Dia do Servidor Público;

XI – 24/12/2026, em virtude da proximidade do feriado de Natal – **25/12**;

XII – 31/12/2026, em virtude da proximidade do feriado de Confraternização Universal (Ano Novo) – **01/01/2027**.

§1º Nas repartições públicas municipais em que houver necessidade de funcionamento ininterrupto, deverá ser mantido o atendimento, cabendo à chefia definir previamente a organização do expediente e/ou a escala de trabalho, sem prejuízo ao atendimento ao público.

§2º Em virtude dos pontos facultativos definidos nos incisos I a XII do art. 1º fica estabelecida a abertura do **Centro de Saúde II – Egídio Brunhara**, com o atendimento no período das 08h às 17h, por equipe definida pela escala de plantão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica estabelecido **HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE** nas repartições públicas municipais na seguinte data e escala:

I – 18/02/2026 (quarta-feira de cinzas): início do expediente às 12h;

Art. 3º Em virtude de datas de pontos facultativos de **dezembro de 2025 e janeiro de 2026**, definidos tanto no decreto 6.751 de 2025 quanto no art. 1º deste decreto e considerando o último final de semana de 2025 e primeiro de 2026, fica estabelecida a escala dos **plantões de atendimento no CENTRO DE SAÚDE II – EGÍDIO BRUNHARA**, por equipe definida pela escala de plantão da Secretaria Municipal da Saúde, conforme seguintes datas e horários:

I – 26/12/2025 (sexta-feira), das 08h às 17h;

II – 27/12/2025 e 28/12/2025 (sábado e domingo), das 07h às 19h;

III – 02/01/2026 (sexta-feira), das 08h às 17h;

IV – 03/01/2026 e 04/01/2026 (sábado e domingo), das 07h às 19h;

V – 05/01/2026 (segunda-feira), das 08h às 17h.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2076A

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em
data supra.